

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXERCÍCIO: 2020

PROCESSO: 0961/2020

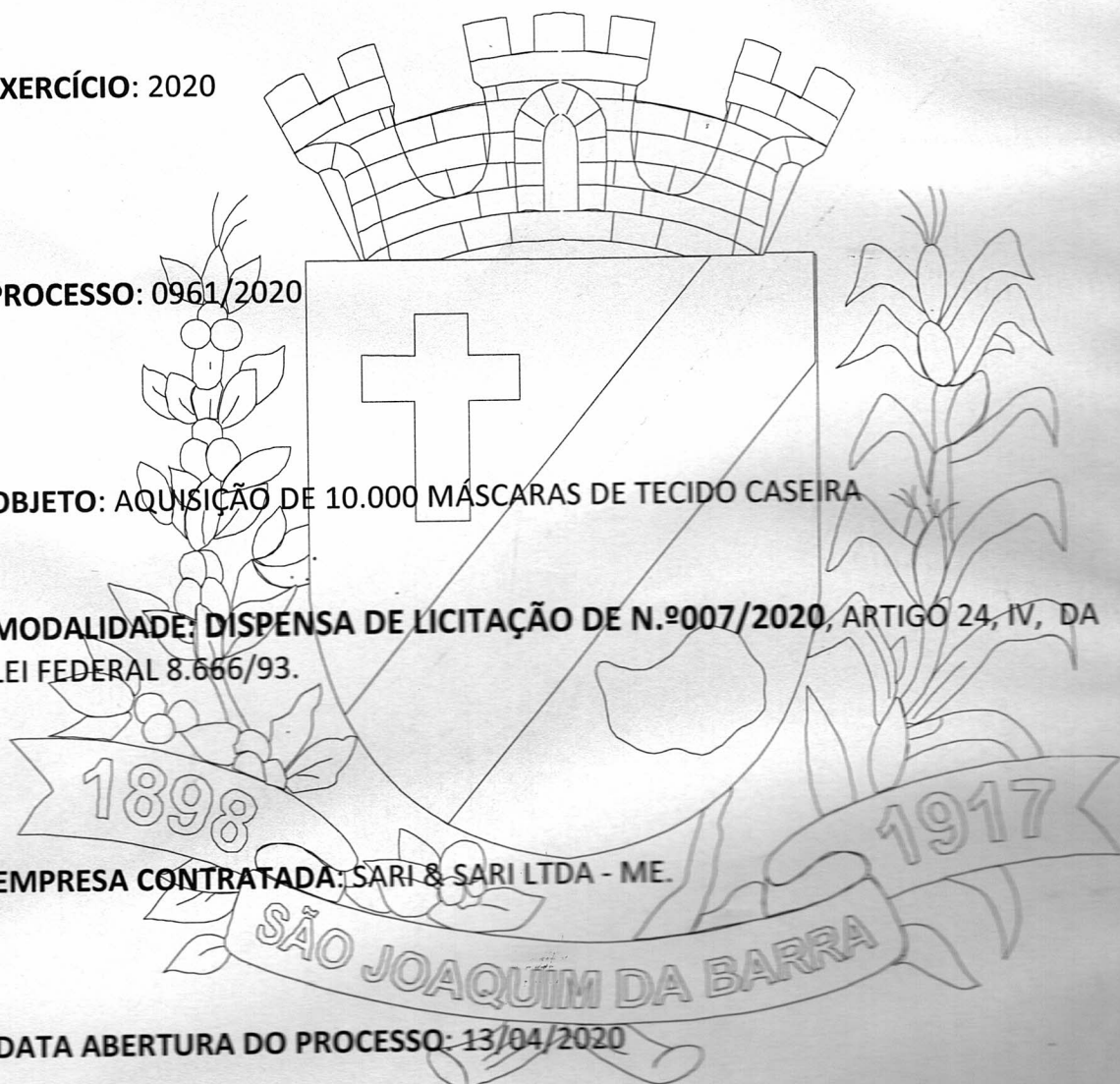
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.000 MÁSCARAS DE TECIDO CASEIRA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º007/2020, ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: SARI & SARI LTDA - ME.

DATA ABERTURA DO PROCESSO: 13/04/2020

DATA DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO: 14/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA



Setor Secretaria

Protocolo 0000000961 / 2020

PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

AQUISICAO DE MATERIAIS/DISPOSITIVOS

SOLICITA AQUISICAO DE 10.000 MASCARAS DE
TECIDO CASEIRO - COVID 19
REF PROTOCOLO 816/2020

13/04/2020

2020



JURÍDICO

RECEBIDA EM N.º 13 DE 04 DE 20
RESPONDIDA EM _____ DE _____ DE _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - S.P.

Prefeitura Municipal de
São Joaquim da Barra
PROTOCOLO / PEDIDO
N.º 716 /202 0
Retornar / Procurar
15 dias após esta
data de entrega
13 / 4 /202 0

ABERTURA DE PROCESSO – COMPRA EMERGENCIAL

I – HISTÓRICO

Trata-se de processo administrativo em que o Departamento da Saúde Social solicitou a aquisição de 10.000 máscaras de tecido caseiro.

Tal pedido se justifica pela pandemia de COVID 19.

Podemos ver que essas medidas estão sendo tomadas em várias esferas de governo para o combate a pandemia.

Além disso, o Prefeito declarou Estado de Calamidade, conforme Decreto Municipal nº 1229/2020.

Por este Decreto fica autorizada a aquisição emergencial nos termos do artigo 24, inciso IV da lei 8666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da



03
g

emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; “


Assim, nos parece claro a aplicação do dispositivo supracitado para utilização da dispensa do processo licitatório, com a imediata compra das máscaras.

II - CONCLUSÃO

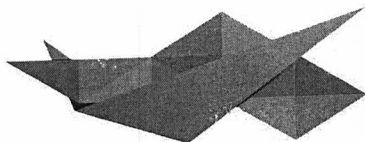
Posto isto, salvo melhor juízo, o Setor Jurídico não se opõem a compra requisitada, pelo menor valor cotado, devendo a mesma ser realizada por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93, desde haja dotação orçamentária para tanto.

Solicito abertura de P.A.

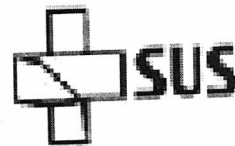
Após, ao Departamento de Licitação.


Leonardo A. Salgueiro Figue
OAB/SP N.º 277.240
Procurador Jurídico

13/04/20



PREFEITURA
**São Joaquim
da Barra**
GOVERNANDO PARA TODOS



ASSESSORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Piauí, 1623 - Centro
Fone/fax (16) 3728-6173

São Joaquim da Barra, 09 de abril de 2020.


Ofício nº26/2020- AL
URGENTE

Prezado Senhor,

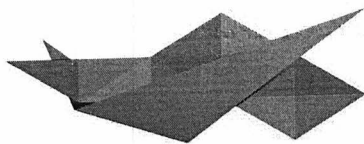
Considerando o decreto nº. 1229/2020, o qual decreta situação emergencial contra o COVID-19 no município de São Joaquim da Barra, vimos pelo presente solicitar a compra emergencial por meio de dispensa de licitação de máscaras de tecido caseira, para distribuímos a população do município de São Joaquim da Barra. A compra deverá ser realizada utilizando recursos financeiro vinculado federal, ficha: 214, código: 301-024.

Encaminhamos os orçamentos pertinentes, para providências.

Atenciosamente,

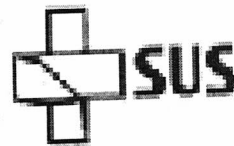

Rangel Luis de Melo
Diretor Municipal de Saúde

Ao
Jurídico
Dr. Leonardo Pires



PREFEITURA
**São Joaquim
da Barra**

GOVERNANDO PARA TODOS



ASSESSORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Piauí, 1623 - Centro
Fone/fax (16) 3728-6173

São Joaquim da Barra, 09 de abril de 2020.

Ofício nº26/2020- AL
URGENTE

Prezado Senhor,

Considerando o decreto nº. 1229/2020, o qual decreta situação emergencial contra o COVID-19 no município de São Joaquim da Barra, vimos pelo presente solicitar a compra emergencial por meio de dispensa de licitação de máscaras de tecido caseira, para distribuímos a população do município de São Joaquim da Barra. A compra deverá ser realizada utilizando recursos financeiro vinculado federal, ficha: 214, código: 301-024.

Encaminhamos os orçamentos pertinentes, para providências.

Atenciosamente,

Rangel Luis de Melo
Diretor Municipal de Saúde

Ao
Jurídico
Dr. Leonardo Pires



ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL - SAÚDE
SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP

DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNIT.	TOTAL
MÁSCARA EM TECIDO CASEIRA	10.000	3,00	30.000,00

São Joaquim da Barra, 09 de abril de 2020.

RISCO DE ARTE
SARI & SARI LTDA - ME
Rua. Maranhão, n° 2380 - Jd. Liliane
CEP- 14.600-000 São Jm. da Barra/SP
CGC - MF 00.759.899/0001-20
INSC. EST. 642.027.668.115

Sari & Sari Ltda - Rua Maranhão, 2390 - Jd. Liliane - São Joaquim da Barra - SP
Telefone/Fax: (16)3818-1562 - 99998-0031 - e-mail: riscodearte@outlook.com
CNPJ: 00.759.899/0001-20 - Inscr. Est. 642.027.668.115 - CEP: 14.600-000

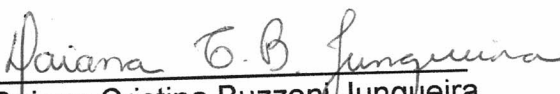


ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
SETOR DA SAÚDE

Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
Mascara em tecido	4,20	10.000	42.000,00

São Joaquim da Barra – SP, 09 de abril de 2020


Daiana Cristina Buzzoni Junqueira

DAIANA CRISTINA BUZZONI JUNQUEIRA - ME
RUA DEODATO BATISTA DE ALMEIDA – 602 – JD. CANADÁ
SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP CNPJ: 08.959.437/0001-69

08
g



ORÇAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL
CEP: 14600-000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP

DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	QTDE	TOTAL
Mascara em tecido	3,70	10000	37.000,00
TOTAL			37.000,00

São Joaquim da Barra, 08 de abril de 2020.

Yuri de Almeida Teles Lopes

Yuri de Almeida Teles Lopes 37209915800 - Rua Angelo tazinafo, 205 Res. Espigão
São Joaquim da Barra - SP
Cel.: (16)99168-2576 - 3728-6811 - e-mail: silkalmeida@gmail.com
CNPJ: 11.594.972/0001-78 - Inscr. Est. Isento - CEP: 14.600-000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.759.899/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/1995
NOME EMPRESARIAL SARI & SARI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARANHÃO	NUMERO 2390	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.600-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LILIANE	MUNICIPIO SAO JOAQUIM DA BARRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RISCODEARTE@OUTLOOK.COM		TELEFONE (16) 3818-1562	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2020 às 09:36:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

10
X

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.759.899/0001-20

Razão Social: SARI E SARI LTDA ME

Endereço: R MARANHAO 2380 / JD LILIANE / SAO JOAQUIM DA BARRA / SP / 14600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

Certificação Número: 2020030801195971238930

Informação obtida em 14/04/2020 09:22:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

11
*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SARI & SARI LTDA
CNPJ: 00.759.899/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:53 do dia 14/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2020.

Código de controle da certidão: **0762.7B55.F665.470F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARI & SARI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.759.899/0001-20

Certidão nº: 8689689/2020

Expedição: 14/04/2020, às 09:34:38

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **S A R I & S A R I L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
00.759.899/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROC. ADM. N.º 0961/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Considerando a solicitação e justificativa do Assessor de Saúde
(fls. 04/05)

Considerando o parecer do Setor Jurídico para aquisição nos
termos do Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 (fls. 02/03);

Encaminho ao Gabinete do Sr. Prefeito para decisão.

São Joaquim da Barra, 14 de abril de 2020.

Adinan Rodrigo R. Ferreira
Depto. de Licitação




Proc. Adm. n.º 0961/2020

GABINETE DO PREFEITO

*Acato o parecer do Departamento Jurídico ao
Departamento de Licitação para aquisição das máscaras solicitadas.*

São Joaquim da Barra, 14 de abril de 2020.


Dr. Marcelo de Paula Mian
Prefeito

**DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E DESPESAS****AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Encaminho o presente ao Departamento de Contabilidade para indicação de Dotação Orçamentária para abertura de processo licitatório nos termos do Art. 14 da Lei Federal 8.666/96, bem como preenchimento das informações obrigatórias e necessárias junto ao Tribunal de Contas do estado de São Paulo através da AUDESP (Divisão de Auditoria Eletrônica de São Paulo).

São Joaquim da Barra, 14 de abril de 2020.


Adinan R. R. Ferreira
Departamento de Licitação

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 10.000 MÁSCARAS EM TECIDO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º0961/2020.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SAÚDE

Conforme consta no artigo 14 da Lei Federal n.º8.666/93 “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”.

Informamos que, de acordo com o valor orçado para a aquisição do objeto acima será necessário o dispêndio total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que deverá ser empenhado conforme informação fl.04/05.**

Assim, vai ao Departamento de Contabilidade para comprovação da existência e indicação de recursos orçamentários disponíveis para a contratação do objeto.

Prefeitura de São Joaquim da Barra
Praça Professor Ivo Vannuchi – S/N - Telefone Pabx (0xx16) 3810-9000



) Há dotação disponíveis para a realização do objeto, sendo possível o certame licitatório (CONTABILIDADE)

) Não há dotação disponíveis para a realização do objeto, não sendo possível o certame licitatório (CONTABILIDADE)

INFORMAR RECURSO:

) TESOURO

) TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Número do convênio/legislação: _____

Ano do convênio/legislação: _____

Valor do repasse – R\$ _____

Valor da contrapartida – R\$ _____

) RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

) RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

) TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Número do convênio/legislação: Repasse Manutenção da Saúde - Atenção Básica

Ano do convênio/legislação: _____

Valor do repasse – R\$ _____

Valor da contrapartida – R\$ _____



() **OUTRAS FONTES DE RECURSOS**, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Outros – Descreva: _____

() **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

Qual o agente financeiro?: _____

Número do contrato de financiamento: _____

Ano do contrato de financiamento: _____

Valor do repasse – R\$ _____

Valor da contrapartida – R\$ _____

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reserva Orçamentária 168/2020

ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ESPÉCIE DE DESPESAS:

() **ART. 16 DA LRF**, neste caso deverá ser preenchido as informações abaixo para cadastramento junto ao Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

- **ESTIMATIVA TRIENAL:** Foi demonstrada a existência da estimativa trienal (com premissas e metodologia de cálculo utilizado) do impacto orçamentário-financeiro (no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes), conforme inciso I do Art. 16 da LRF.

19
X